ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 463/2023

Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Data da Solicitação:** 19/04/2023
Organograma: 0600160101 - Sec. da Educação e Cultura
Local de Entrega: Sec. da Educação e Cultura
Objeto: SOLICITO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA EM TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916260-1	7,00	MÊS	CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE SEGURANÇA DAS UNIDADES ESCOLARES, CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO EM GESTÃO E GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS NAS UNIDADES E AUXILIO NA MONTAGEM DOS PLANOS DE EMERGÊNCIAS.	2.214,2900	15.500,03

Preço Total: 15.500,03

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 19 de Abril de 2023.

Secretária da Secretaria de Educação e Cultura Xaxim- SC
Isabel Frantz Canalle
CPF: 838.699.800-87

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Xaxim, 12 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO;**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio deste, apresentar justificativa sobre dispensa de licitação;

Considerando que o Município de Xaxim através da Secretaria de Educação e Cultura, atende inúmeras unidades no município, adequando e disponibilizando melhorias porque os números de atentados em escola e Ceim´s vem crescendo alarmantemente, por isso, para proporcionar maior segurança para alunos e colaboradores, faremos uma consultoria em segurança;

Considerando que, o controle de acesso no local é imprescindível, evitando a entrada de pessoas não autorizadas que possam colocar em risco alunos e colaboradores das unidades;

Se faz imprescindível e necessário essa dispensa de licitação para contratação de uma empresa capacitada para analisar as estruturas de segurança das unidades escolares buscando melhorias ou o desenvolvimento de ambientes mais seguros, evitando com que ocorra situações de quebra da ordem e fazendo com que haja melhorias internas e externas na segurança, e na qualidade de ensino.

Respeitosamente,

Isabel Frantz Canalle
Secretária Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA nº 003/2023

Secretaria de Educação e Cultura

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

O Município de Xaxim junto à Secretaria de Educação atende unidades escolares e Ceim´s. O número de alunos vem aumentando, fazendo com que haja maior necessidade de segurança, pelo fato do aumento de fluxo de pessoas nas unidades. Atualmente nas unidades escolares do município é proporcionado um profissional com experiência e capacidade para exercer a função de porteiro e também um vigilante. Mas como os números de atentados em escola e Ceim´s vem crescendo alarmantemente, a Secretaria de Educação, para fazer com que haja maior segurança para alunos e colaboradores, fará com que ocorra a realização de consultoria em segurança. Uma empresa capacitada analisará as estruturas de segurança das unidades escolares pertencentes à Secretaria de Educação, buscando melhorias e/ou o desenvolvimento de ambientes totalmente seguros, evitando com que ocorra situações de quebra da ordem e fazendo com que haja melhorias internas e externas na segurança, e na qualidade de ensino. Um dos principias meio de segurança das unidades é a estrutura do local. O controle de acesso no local é imprescindível, evitando a entrada de pessoas não autorizadas que possam colocar em risco alunos e colaboradores das unidades. Dentro dessas circunstâncias faz-se imprescindível a contratação de empresa de consultoria de segurança, para execução de serviços de segurança, analisando estrutura das unidades e outras informações atinentes às questões de segurança das mesmas.

ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

PREFEITURA DE
XAXIM

Item	Especificação/Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Consultoria para avaliação das estruturas de segurança das escolas	2	meses	R$ 3500,00	R$ 3.500,00
02	Consultoria para as demandas de segurança das unidades escolares municipais	7	meses	R$ 5500,00	R$ 5500,00
03	Capacitação em gestão e gerenciamento de emergências em escolas e auxilio na montagem dos planos de emergência	7	meses	R$ 2500,00	R$ 2500,00
04	Formação em segurança escolar	1	meses	R$ 875,00	R$ 3500,00
05	Palestra para pais com tema de segurança na escola	1	meses	R$ 500,00	R$ 500,00
			Total 290 dias (7 meses)		**Total** R$ 15.500,00

Por tratar-se da modalidade Dispensa não houve a necessidade de ETP-Estudo Técnico Preliminar.

A solução como um todo é a contratação de empresa especializada na área, para desenvolver um plano de segurança abrangente que aborde todas as áreas de risco das unidades escolares pertencentes à Secretaria Educação, com o foco de analisar estruturas e outras informações que possam melhorar e prevenir *problemas que possam colocar em risco a segurança de aluno, professores* e colaboradores das escolas e Ceim´s. Um plano de segurança eficiente pode ajudar as unidades evitando em um longo prazo danos e perdas e garantindo a segurança. Por tratar-se em especial em prestação de serviços (ferramenta humana) não às necessidades de assistências técnicas.

PREFEITURA DE
XAXIM

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a) Cumprir com o prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da AF-Autorização de Fornecimento, para executar os serviços;
b) Realização de visitas presenciais mensalmente;
c) Realizações de palestras sobre segurança escolar;
d) Fornecimento de documentos dos serviços prestados;
e) Documentos contendo relatórios com analises de informações coletadas nas unidades;
f) Apresentação de relatório dos serviços executados;
g) Profissionais especializados na área;

Com a contratação da empresa especializada na área de consultoria de segurança os resultados pretendidos são com que a empresa identifique os risco e vulnerabilidade em termo de segurança física, tecnológica e pessoal, com procedimentos de segurança eficaz, podendo ajudar a prevenir e incidentes graves antes que ocorram. O desenvolvimento de políticas e procedimentos de segurança claros e eficazes para garantir a segurança para alunos, professores e funcionários de cada unidade. A prestação de palestras com treinamentos de segurança para professores e funcionários, ensinando-os a identificar e lidar com situações de risco.

Para a fiscalização do objeto, registra-se que o Município de Xaxim conta atualmente com um servidor que possui capacidade técnica para exercer tal função, observando e acompanhado a execução dos serviços prestado pela empresa, fazendo um breve relatório e fotos da execução dos serviços (Egon Henrique da Silva Casarin).

PREFEITURA DE
XAXIM

Após a emissão da AF-Autorização de Fornecimento, enviada via Whatsapp ou e-mail para execução dos serviços, o contratado deverá encaminhar a NF-Nota Fiscal mediante á AF. Através da apresentação da nota fiscal é efetuado o pagamento.

Pelo levantamento a faz-se necessária a contratação de empresa especializada em consultoria em segurança, porém, visto que o município de Xaxim-SC não possui empresas que prestem este serviço foram feitas novas pesquisas em outros municípios e realizados orçamentos conforme a necessidade.

A estimativa de preço foi com base em pesquisas feitas diretamente com empresas especializadas na área. O valor de R$ 15.500,00, com base no menor preço orçado, sendo considerado o menor preço. Não existem históricos em relação à contratação de uma empresa especializada em consultoria em segurança.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Despesa	19
Órgão	06.000 Departamento da Educação
Unidade	06.001-Secretaria da Educação e cultura
Função	12-Educação
Subfunção	361-Ensino Fundamental
Programa	1201-desenvolvimento Educacional
Ação	2041-Manutenção as Atividades do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.00.00.00.00

Recurso	1.500.1001.100100– Recurso Ordinário - Educação

ENDEREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ESCOLAS	CEIM´S
ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL DOM BOSCO Av. Luiz Lunardi, 2180 -Bairro Primavera, Xaxim - SC, 89825-000. (ESCOLA E CEIM)	**CEIM PROSPERINA FOLLE** Rua 10 de novembro, nº 559-Bairro Alvorada, Xaxim, 89825-000.
ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES Rua Antonio Cordenonsi FIlho, nº 1840 – Bairro Primavera, Xaxim - SC, 89825-000	**CEIM EMÍLIA VARNIER** Rua Rio Grande nº 565 E, Bairro: Bela Vista- SC Xaxim, 89825-000.
ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA Rua Ângelo Botan nº 63 - Bairro Santa Terezinha, Xaxim - SC	**CEIM VIRGINIA RIBOLLI** Rua Ângelo Piana, nº 98, Bairro Primavera – SC Xaxim, 89825-000
ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL DR. ARI LUNARDI Rua Farrapos, 1914, Bairro - Dr. Ari Lunardi, Xaxim - SC, 89825-000	**CEIM MÁRIO FERRAZZO** Rua Bela Vista, nº 29, Bairro Fioravante Baggio – SC Xaxim, 89825-000.
EEB. GOMES CARNEIRO Rua: Rio Grande, 1344 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000	**CEIM MARIA LUNEDO BATISTELLA** Rua Farrapos, nº 1940, Bairro Ari Lunardi – SC Xaxim 89825-000
EEB PROF. NEUSA NELI MASSOLINI Rua Santo Antônio, nº 807 -Bairro Germânico, Xaxim - SC, 89825-000	**CEIM RECANTO ENCANTADO** Av. Júlio Lunardi nº1757- Bairro Guarani, Xaxim, 89825-000.

PREFEITURA DE
XAXIM

EEB PROF. CUSTÓDIO DE CAMPOS Rua Antonio Cordenonsi FIlho, nº 273 -Bairro Alvorada, Xaxim - SC, 89825-000	**CEIM ROSA ZAMBENEDETTI** Rua Angelo Teston, nº580, Bairro Santa Terezinha- SC Xaxim, 89825-000
EEF DIADEMA Rua Camargo, BR 282 km 517 – Distrito Vila Diadema, Xaxim - SC, 89825-000 (ESCOLA E CEIM)	**CENTRO DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (CEJAX)** Rua matriz nº54- Centro, Xaxim-SC, 89825-000.
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIRCE DALL' AGNOL Rua Dantes Domingos Lorenzoni nº 300- Bairro Frei Bruno, Xaxim-SC.	**CEIM JESSICA TRINTADE SANTIN** Av. Plínio Arlíno de Nes- Centro, Xaxim-SC, 89825-000.
CASA FAMILIAR RURAL DE XAXIM Linha Pilão de Pedra-Interior, Xaxim-SC, 89825-000.	**EEB LUIZ LUNARDI** Estrada geral Vila Tigre, s/n, Prédio Escolar, Interior- Xaxim/SC 89825-000.

Por tratar-se de uma contratação de empresa especializada em consultoria de segurança, para executar seus serviços nas unidades escolares e Ceim´s no município de Xaxim, por tanto NÃO exige assistência e/ou manutenção técnica.

Secretária da Secretaria de
Educação e Cultura Xaxim- SC
Isabel Frantz Canalle
CPF: 838.699.800-87

Assinatura do Gestor
Isabel Frantz Canalle
CPF: 838.699.800-87
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DE
XAXIM

Egon Henrique da Silva Casarin
CPF: 051.962.709-14

Assinatura do (a) Fiscal

Egon Henrique da Silva Casarin

CPF: 051.962.709-14

ANDRIELI DA ROZA PADILHA
CPF: 119.665.029-23

Andrieli da Roza Padilha

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Xaxim/SC, 12 de abril de 2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.297.392/0001-42 **MATRIZ**		**11/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WCS CONSULTORIA EM SEGURANCA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	**686**	**EDIF PRIMO AMORE APT 901**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.900-000	**CENTRO**	**SAO MIGUEL DO OESTE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELOWALLAU@HOTMAIL.COM	**(49) 8408-1712**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **11:46:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

WCS

Consultoria e Treinamento em Segurança

A Wallau Consultoria em segurança- WCS é uma empresa especializada em consultoria e treinamentos na área de segurança com foco na prevenção e resolução de problemas que possam colocar em risco a segurança de pessoas e ambientes. Para atingir estes objetivos, atua na gestão e gerenciamento de emergências, além do treinamento dos colaboradores de órgãos públicos, de empresas ou de pessoas físicas. A WCS está localizada em São Miguel do Oeste-SC e é inscrita com o CNPJ 42.297.392/0001-42, podendo ser contatada pelo telefone (49) 984081712 ou pelo email wallaucs@hotmail.com.

1. Objeto da prestação de serviços

Realização de consultoria em segurança escolar para a Secretaria de Educação de Xaxim-SC abrangendo a análise das estruturas de segurança dos educandários municipais, e acompanhamento e assessoria de assuntos referentes a segurança destes estabelecimentos por período de tempo determinado. Busca-se com estes serviços a melhoria ou a criação de ambientes seguros para colaboradores e alunos dos educandários com um foco na segurança pessoal evitando-se a ocorrência de situações de quebra da ordem e da tranquilidade e colaborando para uma constante melhoria da qualidade do ensino no município de Xaxim.

2. Descrição dos serviços a serem realizados

A segurança deverá sempre ser analisada de um ponto de vista sistêmico, onde a existência de ferramentas de segurança, como câmeras de vigilância e alarmes perimetrais, que não se comuniquem ou complementem entre si poderão não trazer a eficiência desejada. A integração entre os sistemas, e em especial com a ferramenta humana, busca proporcionar o melhor resultado possível. Nesta visão, os serviços a serem realizados terão o seguinte escopo:

2.1 Avaliação das estruturas de segurança das escolas

Uma das principais ferramentas de segurança são as estruturas físicas de uma edificação. Os controles de acesso, as contenções contra acessos não autorizados e ferramentas tecnológicas de segurança são alguns exemplos de barreiras que dificultam a ação criminosa, no entanto nem sempre estão em sintonia entre si criando facilidades para acessos não autorizados ou para a ocorrência de situações que possam colocar em risco os estudantes e professores.

Através de vistorias *in loco* das escolas, serão realizadas coleta de dados avaliando as estruturas físicas externas e internas com foco na segurança objetivando identificar fraquezas e apontar possíveis soluções e elencar, se couber, melhorias visando diminuir a probabilidade de acessos não autorizado e/ou situações de quebra da ordem no interior dos estabelecimentos. Para tanto, será levado em consideração na avaliação os conceitos da metodologia CPTED (Crime Prevention Through Environmental Design- em uma tradução livre: Arquitetura Contra o Crime).

A Arquitetura Contra o Crime tem suas origens nos Estados Unidos em meados dos anos 60 do século XX com um foco na criação de ambientes seguros com base no trinômio vigilância natural do ambiente, controle de acesso e reforço territorial. A Arquitetura Contra o Crime vem sendo amplamente empregada naquele país e na Europa como uma das mais eficientes ferramentas de prevenção à crimes contra a vida e patrimônio.

O conceito se vale do uso do design do ambiente retirando, ocupando ou modificando ambientes de forma a criar-se dificuldades para que um crime possa ocorrer. Pode ainda ser utilizado para a criação de ambientes convidativos para que o público interaja naquele espaço aumentando a sua ocupação e por consequência impactando em situações de risco visto que também poderá ser utilizado para criar direcionadores de fluxos de pessoas ou barreiras de proteção ou contenção contra sinistros.

Será realizada concomitantemente uma análise das estruturas tecnológicas de segurança existentes verificando-se a sua eficiência e eficácia quando aliadas as estruturas físicas de segurança das escolas. Além deste fator, também se verificará o nível de capacitação dos professores e funcionários das escolas para atuação frente a emergências.

Para tanto, durante as visitas nas escolas serão entrevistados os diretores e de forma aleatória e por amostragem professores e funcionários dos educandários. Nestas entrevistas se buscarão informações referentes a capacitação para atuação frente a emergências e outras informações atinentes as questões de segurança das escolas.

Para a realização desta etapa do serviço, deverá ser autorizado o acesso da WCS aos estabelecimentos de ensino e dependências internas, inclusive no período noturno, bem como as informações de funcionamento dos educandários e informações relativas a equipamentos de segurança pré-existentes.

As atividades da WCS não contemplam a emissão de Atestados de Capacidade Técnica ou outros documentos assemelhados. Havendo a necessidade destes, os documentos deverão ser providenciados pelo contratante a suas custas.

Ao final do serviço será fornecido:

- 01 documento físico com relatório contemplando análise das informações coletadas por estabelecimento indicando, se houver, pontos a serem trabalhados e sugestões de melhorias das estruturas de segurança dentro de uma visão sistêmica;
- 01 documento com cópia digital do relatório previsto no item anterior;
- Realização de uma palestra presencial contemplando tópicos do uso da arquitetura como ferramenta de segurança e na sequência apresentação do relatório confeccionado com duração do evento estimada de 90 minutos.

2.2 Acompanhamento e assessoria de assuntos referentes a segurança escolar por período determinado

Durante a coleta de informações e confecção do relatório previsto no subitem 2.1 a WCS realizará o acompanhamento dos assuntos atinentes a segurança dos estabelecimentos de ensino de forma remota e/ou presencial. Para tanto a WCS disponibilizará ao menos um canal de comunicação para contatos de assessoria de gestão e gerenciamento de emergências nos educandários.

Estará incluso na prestação deste serviço os seguintes itens:

2.2.1 Acompanhamento e aconselhamento das demandas de segurança das escolas municipais.

2.2.2 Realização de uma visita presencial mensal a Secretaria de Educação do município e, onde se fizer necessário, nas escolas para avaliação das situações propostas no relatório do subitem 2.1 ou de demandas que surgirem no período de vigência da realização do serviço de assessoria. Estas visitas serão realizadas preferencialmente pelo CEO da WCS ou por pessoa indicada por este. Para fins de cálculo, estão previstos um total de seis deslocamentos ao município de Xaxim no período de prestação dos serviços previstos neste item. Ao término de cada visita será encaminhado relatório em meio digital a Secretaria de Educação com os apontamentos que se fizerem necessários.

2.2.3 Realização web reuniões a critério da Secretaria de Educação para tratar de assuntos atinentes ao serviço de consultoria de segurança das escolas. Não está incluso neste item a realização de capacitações, formações ou treinamentos on line.

2.2.4 Confecção de documentos atinentes aos serviços prestados neste item, como pareceres ou sugestões.

2.2.5 Disponibilização dos seguintes canais de comunicação:

2.2.5.1 Número de telefone celular para contato nas 24 horas do dia;

2.2.5.2 Contato via aplicativo whatsapp ativado diariamente entre as 0800h e 2000h;

2.2.5.3 Endereço de correio eletrônico.

2.2.6 Realização de uma formação com 06 h/a de duração para diretores e coordenadores pedagógicos das escolas sobre gestão e gerenciamento de emergências em escolas (ementa no anexo único). Esta formação se dará em data diversa das visitas previstas no subitem 2.2.1 e contempla o fornecimento de certificado de participação.

2.2.7 Realização de uma formação com 03 h/a de duração para professores e funcionários das escolas municipais sobre segurança escolar (ementa no anexo único). Serão realizadas até quatro turmas em até dois dias consecutivos de forma a permitir a divisão do total de servidores sem ocasionar prejuízos ao funcionamento das escolas. Esta formação se dará em data diversa das visitas previstas no subitem 2.2.1 e não contempla a emissão de certificados de participação.

2.2.8 Realização de uma palestra presencial com duração de aproximadamente 60 minutos para pais e/ou professores dos alunos das escolas municipais com um dos seguintes temas: segurança e comportamento na internet, violência doméstica no contexto da lei Maria da Penha, orientações de segurança para pais e filhos na escola. Esta palestra se dará em uma das datas em que se realizará uma das visitas presenciais previstas no subitem 2.2.1 e será realizada preferencialmente no período noturno para não afetar as atividades previstas no citado subitem.

2.2.9 Confecção e entrega de relatório final impresso e em meio digital dos serviços de consultoria com reunião de apresentação dos dados observados.

3. Realização de serviços adicionais:

Poderão ser realizados outros serviços além dos já previstos nesta proposta. Estes serviços serão orçados a parte e ficando já estabelecido para as situações abaixo elencadas as seguintes condições:

- Deslocamentos adicionais aos seis deslocamentos previstos no subitem 2.2.2 terão um valor adicional de R$ 300,00 reais por deslocamento acrescido de R$ 50,00 reais por hora de serviço no município, sendo sempre computado para fins de cálculo o valor de hora cheia. Deslocamentos adicionais deverão ser expressamente autorizados pela Secretaria de Educação de Xaxim.
- Deslocamentos intermunicipais não previstos nesta proposta, como deslocamentos para um município diverso de Xaxim, terão um valor de R$ 50,00 por hora de serviço no município de destino mais o valor de combustível utilizado mediante apresentação de nota fiscal. Estes deslocamentos deverão ser expressamente autorizados pela Secretaria de Educação de Xaxim.
- Elaboração de outros documentos adicionais ao previsto no subitem 2.1 terão um acréscimo de R$ 25,00 reais por hora de serviço.
- Impressão de documentos não previstos nesta proposta pelo prestador de serviço serão custeados pela Secretaria de Educação de Xaxim.
- Eventual emissão de documentos, como alvarás ou licenças atinentes aos serviços prestados, serão custeados pela Secretaria de Educação de Xaxim. Não se

enquadram nesta situação encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, tarifários inerentes a prestação do serviço.

- A realização de palestras, capacitações ou outros serviços não previstos nesta proposta serão apresentadas em documento a parte deste com valores individualizados.
- A realização das atividades previstas nesta proposta de forma diversa ao que está aqui expresso a pedido do contratante serão negociadas a parte.

4 Do período de vigência da prestação dos serviços e cronograma de ações

A realização do serviço previsto no subitem 2.1 tem uma duração estimada de até 45 dias entre o seu início e apresentação do documento. A realização dos serviços previstos no subitem 2.2 terá uma duração de sete meses (duzentos e dez dias corridos), iniciando-se junto com a prestação dos serviços previstos no subitem 2.1.

Todas as visitas in loco previstas no subitem 2.2 somente se iniciarão contados 30 dias corridos a partir no início das atividades do subitem 2.1, visto que para a realização das atividades do subitem 2.1 já estarão sendo realizadas visitas presenciais no município e nas escolas.

As ações se darão de acordo com a previsão do seguinte cronograma:

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7

Atividade:

- início das atividades
- realização das atividades de assessoria em segurança escolar
- coleta de informações nas escolas e entidades em Xaxim
- confecção de relatório de avaliação de segurança das escolas
- apresentação do relatório de avaliação de segurança
- visitas de acompanhamento as unidades escolares
- encerramento da prestação do serviço

5 Currículo do facilitador:

Marcelo de Wallau da Silva: Oficial da Reserva da Polícia Militar de Santa Catarina, graduado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina (Academia de Polícia Militar, Florianópolis), e em Direito (Unoesc, São Miguel do Oeste), tecnólogo em Gestão de Segurança Pública (Unisul, Florianópolis). Possui especialização em Administração de Segurança Pública (Unisul, Florianópolis), em Planejamento Urbano (Unoesc, Joaçaba), em Estudos de Estratégia e Políticas de Segurança Pública (Faculdade da Polícia Militar em Florianópolis) e em Direito Penal (Instituto Damásio, São Paulo). É ainda instrutor de tiro e com formação em Operações de Choque, Desativação de Artefatos Explosivos, Negociação, Mediação de Conflitos, Direção Policial e de Técnicas de Segurança Israelense. Foi coordenador do Programa Arquitetura Contra o Crime desenvolvido em parceria pela Polícia Militar de Santa Catarina e o Curso de Arquitetura e Urbanismo da Unoesc São Miguel do Oeste e foi membro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Oeste.

6 Investimento

O serviço poderá ser realizado de acordo com a seguintes propostas:

6.1 Realização somente do previsto no subitem 2.1 (Avaliação das estruturas de segurança das escolas):

A prestação do serviço terá um investimento de R$ 6.500,00 reais com conclusão em até 45 dias após a autorização de início das atividades.

O pagamento se dará em até 10 dias após a conclusão do serviço.

6.2 Realização somente do previsto no subitem 2.2 (Acompanhamento e assessoria de assuntos referentes a segurança escolar por período determinado):

A prestação do serviço terá um investimento de R$ 11.000,00 reais com período de prestação de serviço de 180 dias contados a partir da autorização de início das atividades.

O pagamento se dará em duas etapas, sendo a primeira correspondente a R$ 5.500,00 reais em 90 dias contados a partir da autorização de início das atividades e o restante em até 200 dias contados a partir da autorização de início das atividades.

6.3 Realização de todas as atividades previstas nos itens 2.1 e 2.2:

A prestação do serviço terá um investimento de R$ 15.500,00 reais com período de prestação de serviço de 210 dias contados a partir da autorização de início das atividades.

O pagamento se dará em sete parcelas mensais de valor igual, sendo a primeira parcela paga trinta dias corridos contados a partir da autorização de início das atividades.

7 Prescrições diversas

a) O contratante deverá fornecer o ambiente para a realização de todas as atividades de reuniões, formações e palestras juntamente com computador, equipamento multimídia e som;

b) Esta proposta comtempla a confecção e fornecimento por parte da WCS dos relatórios de vistoria e de pareceres de segurança, e de relatórios de atividades. Todos estes documentos serão fornecidos preferencialmente em formato digital e somente no formato impresso conforme previsão desta proposta;

c) O contratante autoriza a WCS a divulgar a realização dos serviços na imprensa e em redes sociais;

d) As datas para a realização das reuniões, formações e palestras serão acertadas em comum acordo entre as partes;

e) É de responsabilidade da WCS arcar com encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, tarifários, transporte, material e insumos necessários inerentes a própria empresa para a prestação dos serviços;

f) Os pagamentos pelos serviços prestados serão realizados pela contratante de acordo com as previsões do item 6 e sempre após a emissão da nota fiscal;

g) A presente proposta tem validade de 60 dias.

São Miguel do Oeste, 13 de Março de 2023

Marcelo de Wallau da Silva
CEO da Wallau Consultoria em Segurança

ANEXO ÚNICO

1 Formação em gestão e gerenciamento de emergências no ambiente escolar

Formação com duração de 06 h/a com orientações para a realização do planejamento da gestão e do gerenciamento de emergências no interior dos estabelecimentos com direcionamento para eventos que possam colocar em risco a integridade física de professores e estudantes em decorrência de ações de pessoas em surto psicótico ou situações envolvendo agressores ativos. De forma secundária também são analisadas situações envolvendo incêndios e ocorrências climáticas.

O conteúdo abrange:

Considerações legais	• Responsabilidade civil institucional; • Responsabilidade do ente estatal na gestão e no gerenciamento de emergências.
Gestão de emergência e de crises	• O que é gestão de emergências e de crises? • Elaborando um planejamento de gestão de emergências; • Papéis e responsabilidade; • Riscos dentro do ambiente escolar e sua prevenção; • Estruturando um plano de resposta a emergências; • Sistema de Comando de Incidentes; • Mitigação do incidente; • Estabelecendo uma capacidade de resposta; • Recuperação para o restabelecimento das atividades mínimas; • Restauração das atividades; • Princípios básicos de um exercício simulado de resposta a emergência.
Características de situações de crises com pessoas em surto psicótico e agressores ativos	• Perfil e diferenciação de pessoas em surto psicótico e do agressor ativo; • Situações envolvendo pessoas em surto psicótico e agressor ativo; • Orientações sobre protocolos envolvendo agressor ativo.
Gerenciamento de emergências	• Princípios do gerenciamento de emergências e crises; • Acionamento do plano de resposta a emergências; • Resposta inicial; • Ações interinstitucionais;

	• Estabilização da emergência; • Recuperação das atividades.
Agindo no pós-evento	• Restauração das atividades; • Análise da emergência; • Revisão do planejamento.

2 Formação em segurança escolar

Formação com duração de 03 h/a busca através de orientações capacitar professores e colaboradores de escolas a atuarem de forma preventiva e proativa na resolução de situações de quebra de ordem no interior dos estabelecimentos de ensino ocasionadas por acessos não autorizados de pessoas ou comportamentos diversos de estudantes ou de outras pessoas que possam colocar em risco a integridade física de professores e estudantes e/ou a integridade patrimonial das edificações.

O conteúdo abrange:

Comportamento e segurança	• Tópicos de legislação penal e do Estatuto da Criança e do Adolescente; • Análise da linguagem corporal e técnicas de conversação para identificação de comportamentos; • Orientações sobre comportamento preventivo e resolução de situações de quebra da ordem no ambiente escolar.
Ocorrências com agressores ativos	• Perfil e diferenciação de pessoas em surto psicótico e do agressor ativo; • Orientações sobre protocolo de gerenciamento da crise envolvendo agressores ativos.
Segurança física de escolas	• Vigilância natural; • Controle de acesso e contenções perimetrais; • Arquitetura interna das escolas como ferramenta de prevenção.

Página de assinaturas

Marcelo Silva
609.203.600-25
Signatário

HISTÓRICO

12 mar 2023 17:42:44 **Marcelo de Wallau da Silva** criou este documento. (E-mail: marcelowallau@hotmail.com, CPF: 609.203.600-25)

12 mar 2023 17:42:46 **Marcelo de Wallau da Silva** *(E-mail: marcelowallau@hotmail.com, CPF: 609.203.600-25)* visualizou este documento por meio do IP 187.33.174.122 localizado em São Miguel do Oeste - Santa Catarina - Brazil.

12 mar 2023 17:42:50 **Marcelo de Wallau da Silva** *(E-mail: marcelowallau@hotmail.com, CPF: 609.203.600-25)* assinou este documento por meio do IP 187.33.174.122 localizado em São Miguel do Oeste - Santa Catarina - Brazil.

PROJETO

"SEGURANÇA ESCOLAR"

Prefeitura de Xaxim, Santa Catarina.

1. Prestador do serviço: Rafael Franceschi

Graduando em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina; Técnico em Agropecuária pelo Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas; Instrutor de Armamento e tiro pelo Clube e Escola de Tiro .38; Formação e treinamentos básicos de atendimento à emergências pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; Membro da Comissão dos acadêmicos da Ordem dos Advogados do Brasil; Membro do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina; e servidor na Justiça Federal de Santa Catarina.

2. Objeto da prestação de serviços

Realização de consultoria em segurança escolar para a Secretaria de Educação de Xaxim/SC abrangendo a análise das estruturas de segurança dos educandários municipais, e acompanhamento e assessoria de assuntos referentes a segurança destes estabelecimentos por período de tempo determinado. Busca-se com estes serviços a melhoria ou a criação de ambientes seguros para colaboradores e alunos dos educandários com um foco na segurança pessoal evitando-se a ocorrência de situações de quebra da ordem e da tranquilidade e colaborando para uma constante melhoria da qualidade do ensino no município de Xaxim.

3. Descrição dos serviços a serem realizados

A segurança deverá sempre ser analisada de um ponto de vista sistêmico, onde a existência de ferramentas de segurança, como câmeras de vigilância e alarmes perimetrais, que não se comuniquem ou complementem entre si poderão não trazer a eficiência desejada. A integração entre os sistemas, e em especial com a ferramenta humana, busca proporcionar o melhor resultado possível. Nesta visão, os serviços a serem realizados terão o seguinte escopo:

a. Avaliação das estruturas de segurança das escolas

Uma das principais ferramentas de segurança são as estruturas físicas de uma edificação. Os controles de acesso, as contenções contra acessos não autorizados e ferramentas tecnológicas de segurança são alguns exemplos de barreiras que dificultam a ação criminosa, no entanto nem sempre estão em sintonia entre si criando facilidades para acessos não autorizados ou para a ocorrência de situações que possam colocar em risco os estudantes e professores.

4. Fontes de recursos financeiros

Valor total do investimento (referente à 210 dias contados a partir da autorização de início das atividades) – **R$18.270,00**. Os valores apresentados serão passíveis de alterações conforma a demanda, datas e acordos.

Pessoa Jurídica: RAFAEL FRANCESCHI, CNPJ: 47.773.439/0001-10

Zimbra **andrieli.padilha@xaxim.sc.gov.br** 024

Re: Solicitação de orçamento

De : Rafael Franceschi <rafaelfranceschi07@gmail.com> seg., 10 de abr. de 2023 10:20
1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de orçamento

Para : Pref. de Xaxim - Andrieli Padilha <andrieli.padilha@xaxim.sc.gov.br>

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente, Rafael Franceschi.

Em seg., 10 de abr. de 2023 às 09:57, Rafael Franceschi <rafaelfranceschi07@gmail.com> escreveu:

> Bom dia Andrieli, espero encontrá-la bem.
>
> Não recebi notificação do e-mail quinta-feira, somente hoje de manhã. Estarei providenciando o orçamento.
>
> Atenciosamente, Rafael Franceschi.
>
> Em seg., 10 de abr. de 2023 às 09:10, Pref. de Xaxim - Andrieli Padilha <andrieli.padilha@xaxim.sc.gov.br> escreveu:
>
> > Bom dia, consegue me da algum retorno?
> >
> > ---
> >
> > **De:** "Pref. de Xaxim - Andrieli Padilha" <andrieli.padilha@xaxim.sc.gov.br>
> > **Para:** "rafaelfranceschi07" <rafaelfranceschi07@gmail.com>
> > **Enviadas:** Quinta-feira, 6 de abril de 2023 9:25:49
> > **Assunto:** Solicitação de orçamento
> >
> > Bom dia, sou Andrieli da Secretaria de Educação do município de Xaxim.
> > Gostaria de um orçamento dos seguintes serviços:
> > **1. Objeto da prestação de serviços Realização de consultoria em segurança escolar para a Secretaria de Educação de Xaxim-SC abrangendo a análise das estruturas de segurança dos educandários municipais, e acompanhamento e assessoria de assuntos referentes a segurança destes estabelecimentos por período de tempo determinado.**
> > **Busca-se com estes serviços a melhoria ou a criação de ambientes seguros para colaboradores e alunos dos**

educandários com um foco na segurança pessoal evitando-se a ocorrência de situações de quebra da ordem e da tranquilidade e colaborando para uma constante melhoria da qualidade do ensino no município de Xaxim.
2. Descrição dos serviços a serem realizados A segurança deverá sempre ser analisada de um ponto de vista sistêmico, onde a existência de ferramentas de segurança, como câmeras de vigilância e alarmes perimetrais, que não se comuniquem ou complementem entre si poderão não trazer a eficiência desejada. A integração entre os sistemas, e em especial com a ferramenta humana, busca proporcionar o melhor resultado possível. Nesta visão, os serviços a serem realizados terão o seguinte escopo: 2.1 Avaliação das estruturas de segurança das escolas Uma das principais ferramentas de segurança são as estruturas físicas de uma edificação. Os controles de acesso, as contenções contra acessos não autorizados e ferramentas tecnológicas de segurança são alguns exemplos de barreiras que dificultam a ação criminosa, no entanto nem sempre estão em sintonia entre si criando facilidades para acessos não autorizados ou para a ocorrência de situações que possam colocar em risco os estudantes e professores.

ATT.
Telefone para contato (whatsapp) 49998274158.
Anrieli.
Muito grata!

Projeto - Segurança escolar.pdf
208 KB

XAXIM/SC

PROJETO: SEGURANÇA ESCOLAR

Pessoa Jurídica à ser contratada: **ELIEGE CERVI**
CNPJ: 33.529.622/0001-60

Palestrante (FACILITADOR DO PROGRAMA):

- Psicólogo CRP 12/18.857

- Especialista em Intervenção na Automutilação, Prevenção e Posvenção em Suicídio (Instituto Vita Alere/SP);

- Pós graduação em psiquiatria e saúde mental da criança e adolescente (Instituto CBI of Miami);

- Membro da Associação Brasileira de Estudos e Pesquisas em Suicídio (ABEPS);

- Docente na Academia da Polícia Científica - ACAPE de Florianópolis/SC

- Agente de Perícia Criminal no Instituto Médico Legal (IML) da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina/SC;

- Palestrante e Psicólogo clínico.

1. Objeto da prestação de serviços

Realização de consultoria em segurança escolar para a Secretaria de Educação de Xaxim/SC abrangendo a análise das estruturas de segurança dos educandários municipais, e acompanhamento e assessoria de assuntos referentes a segurança destes estabelecimentos por período de tempo determinado. Busca-se com estes serviços a melhoria ou a criação de ambientes seguros para colaboradores e alunos dos educandários com um foco na segurança pessoal evitando-se a ocorrência de situações de quebra da ordem e da tranquilidade e colaborando para uma constante melhoria da qualidade do ensino no município de Xaxim.

2. Descrição dos serviços a serem realizados

A segurança deverá sempre ser analisada de um ponto de vista sistêmico, onde a existência de ferramentas de segurança, como câmeras de vigilância e alarmes perimetrais, que não se comuniquem ou complementem entre si poderão não trazer a eficiência desejada. A integração entre os sistemas, e em especial com a ferramenta humana, busca proporcionar o melhor resultado possível. Nesta visão, os serviços a serem realizados terão o seguinte escopo:

a. Avaliação das estruturas de segurança das escolas

Uma das principais ferramentas de segurança são as estruturas físicas de uma edificação. Os controles de acesso, as contenções contra acessos não autorizados e ferramentas tecnológicas de segurança são alguns exemplos de barreiras que dificultam a ação criminosa, no entanto nem sempre estão em sintonia entre si criando facilidades para acessos não autorizados ou para a ocorrência de situações que possam colocar em risco os estudantes e professores.

3. Fontes de recursos financeiros

Valor total do investimento (referente à 210 dias contados a partir da autorização de início das atividades) – **R$32.130,00**.

Pessoa Jurídica: **ELIEGE CERVI**
CNPJ: 33.529.622/0001-60

Zimbra **andrieli.padilha@xaxim.sc.gov.br**

RE: Solicitação de orçamento

De : Abel Petter <abel.petter@hotmail.com> sex., 14 de abr. de 2023 07:05
Assunto : RE: Solicitação de orçamento 1 anexo
Para : Pref. de Xaxim - Andrieli Padilha <andrieli.padilha@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Projeto - Segurança escolar.docx

Bom dia, segue anexo orçamento solicitado.

Abel Petter

De: Pref. de Xaxim - Andrieli Padilha <andrieli.padilha@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 6 de abril de 2023 07:26
Para: abel.petter@hotmail.com <abel.petter@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia, sou Andrieli da Secretaria de Educação do município de Xaxim.
Gostaria de um orçamento dos seguintes serviços:

1. Objeto da prestação de serviços Realização de consultoria em segurança escolar para a Secretaria de Educação de Xaxim-SC abrangendo a análise das estruturas de segurança dos educandários municipais, e acompanhamento e assessoria de assuntos referentes a segurança destes estabelecimentos por período de tempo determinado. Busca-se com estes serviços a melhoria ou a criação de ambientes seguros para colaboradores e alunos dos educandários com um foco na segurança pessoal evitando-se a ocorrência de situações de quebra da ordem e da tranquilidade e colaborando para uma constante melhoria da qualidade do ensino no município de Xaxim.
2. Descrição dos serviços a serem realizados A segurança deverá sempre ser analisada de um ponto de vista sistêmico, onde a existência de ferramentas de segurança, como câmeras de vigilância e alarmes perimetrais, que não se comuniquem ou complementem entre si poderão não trazer a eficiência desejada. A integração entre os sistemas, e em especial com a ferramenta humana, busca proporcionar o melhor resultado possível. Nesta visão, os serviços a serem realizados terão o seguinte escopo: 2.1 Avaliação das estruturas de segurança das escolas Uma das principais ferramentas de segurança são as estruturas físicas de uma edificação. Os controles de acesso, as contenções contra

030

acessos não autorizados e ferramentas tecnológicas de segurança são alguns exemplos de barreiras que dificultam a ação criminosa, no entanto nem sempre estão em sintonia entre si criando facilidades para acessos não autorizados ou para a ocorrência de situações que possam colocar em risco os estudantes e professores.

ATT.
Telefone para contato (whatsapp) 49998274158.
Anrieli.
Muito grata!

Projeto - Segurança escolar.docx
16 KB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60920360025-MARCELO DE WALLAU DA SILVA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA.
NIRE: nº 42206620149

MARCELO DE WALLAU DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/05/1970, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.269.986-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 609.203.600-25, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 686, edifício Primo Amore, apto 901, centro, em São Miguel do Oeste (SC), CEP: 89.900-000.

único sócio da Sociedade Limitada **WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 686, edifício Primo Amore, apto 901, centro, em São Miguel do Oeste (SC), CEP: 89.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.297.392/0001-42, NIRE nº 42206620149 de 11 de junho de 2021, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

a) aumentar o capital social;

b) em consequência da presente alteração a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª - O capital social da empresa que era de R$ 3.000,00 (três mil reais), passa a ser de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondendo a 5.000 (cinco mil) quotas, no valor individual de R$ 1,00 (um real) cada uma, ora subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R$	PERCENTUAL
Marcelo de Wallau da Silva	5.000	5.000,00	100,00%
TOTAL	**5.000**	**5.000,00**	**100,00%**

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assinam o presente instrumento contratual.

São Miguel do Oeste - SC, 24 de outubro de 2022.

Marcelo de Wallau da Silva

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/10/2022
Certifico o Registro em 26/10/2022 Data dos Efeitos 26/10/2022
Arquivamento 20222780207 Protocolo 222780207 de 26/10/2022 NIRE 42206620149
Nome da empresa WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 330502540472164
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222780207

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	222780207 - 26/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206620149
CNPJ 42.297.392/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022
SOB N: 20222780207

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60920360025 - MARCELO DE WALLAU DA SILVA - Assinado em 26/10/2022 às 09:50:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/10/2022
Certifico o Registro em 26/10/2022 Data dos Efeitos 26/10/2022
Arquivamento 20222780207 Protocolo 222780207 de 26/10/2022 NIRE 42206620149
Nome da empresa WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 330502540472164
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60920360025-MARCELO DE WALLAU DA SILVA

CONTRATO SOCIAL DE

"WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA."

Pelo presente instrumento particular, **MARCELO DE WALLAU DA SILVA,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/05/1970, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.269.986-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 609.203.600-25, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 686, edifício Primo Amores, apto 901, centro, em São Miguel do Oeste (SC), CEP: 89.900-000, ajusta e convenciona a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei nº 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial de **WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA,** com nome fantasia **WCS Consultoria em Segurança.**

Cláusula 2ª - A empresa terá sua sede e foro à Avenida Getúlio Vargas, nº 686, edifício Primo Amores, apto 901, centro, em São Miguel do Oeste (SC), CEP: 89.900-000, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.

Cláusula 3ª - A empresa terá como objeto social: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85996/04) e Atividades de Consultoria em Segurança (CNAE 74901/991).**

Cláusula 4ª – A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social da empresa será de R$ 3.000,00 (três mil reais) correspondendo a 3.000 (três mil) quotas, no valor individual de R$ 1,00 (um real) cada uma, ora subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R$	PERCENTUAL
Marcelo de Wallau da Silva	3.000	3.000,00	100,00%
TOTAL	**3.000**	**3.000,00**	**100,00%**

Cláusula 6ª – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização da representatividade da totalidade do capital social.

Cláusula 7ª - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas e, pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – A administração da empresa será exercida ISOLADAMENTE por **MARCELO DE WALLAU DA SILVA**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2021
Certifico o Registro em 11/06/2021
Arquivamento 20218787332 Protocolo 218787332 de 11/06/2021 NIRE 42206620149
Nome da empresa WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 447527716809188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL DE
"WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA."

Parágrafo Segundo: A título de pró-labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado pelo próprio administrador.

Parágrafo Terceiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 9ª – O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Cláusula 10ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 11ª – Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 12ª - Os prejuízos que por ventura se verificar, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 13ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e obrigatórios ao registro de suas atividades.

Cláusula 14ª - A sociedade será administrada por 1 (um) administrador, quotista ou não, residente no país, eleito a qualquer tempo pelos sócios quotistas, por mandato por prazo indeterminado, o qual terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotista.

Cláusula 15ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2021
Certifico o Registro em 11/06/2021
Arquivamento 20218787332 Protocolo 218787332 de 11/06/2021 NIRE 42206620149
Nome da empresa WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 447527716809188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e limitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação e esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Cláusula 16ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o administrador poderá fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Cláusula 17ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comercio, valerá como comprovante adequado na nomeação, submetendo-se ainda, as mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 18ª - O sócio que trabalhar na administração da sociedade, perceberá, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será credita em conta corrente, de onde retirará de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito.

Cláusula 19ª - Até o final do mês de abril de cada ano o administrador será obrigado a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas e sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

Cláusula 20ª - O Administrador poderá ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 21ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 22ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2021
Certifico o Registro em 11/06/2021
Arquivamento 20218787332 Protocolo 218787332 de 11/06/2021 NIRE 42206620149
Nome da empresa WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 447527716809188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL DE

"WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA."

Cláusula 23ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata de Reunião.

Cláusula 24ª - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para a provação das deliberações, serão daqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 25ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 26ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 27ª – Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 28ª – As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 29ª – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 30ª – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 31ª – Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 32ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

São Miguel do Oeste - SC, 11 de junho de 2021.

Marcelo de Wallau da Silva

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2021
Certifico o Registro em 11/06/2021
Arquivamento 20218787332 Protocolo 218787332 de 11/06/2021 NIRE 42206620149
Nome da empresa WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 447527716809188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218787332

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	218787332 - 11/06/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206620149
CNPJ 42.297.392/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021
SOB N: 42206620149

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218787332

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60920360025 - MARCELO DE WALLAU DA SILVA - Assinado em 11/06/2021 às 14:08:41

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2021
Certifico o Registro em 11/06/2021
Arquivamento 20218787332 Protocolo 218787332 de 11/06/2021 NIRE 42206620149
Nome da empresa WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 447527716809188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA
CNPJ: 42.297.392/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:54 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2023.
Código de controle da certidão: **D902.99FF.E295.FD33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA**
CNPJ/CPF: **42.297.392/0001-42**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140096668993**
Data de emissão:	**19/04/2023 04:16:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**18/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/04/2023 04:16:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/04/2023

Voltar Imprimir

040

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.297.392/0001-42
Razão Social: WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 686 AP 901 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2023 a 22/05/2023

Certificação Número: 2023042302314148008043

Informação obtida em 23/04/2023 04:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.297.392/0001-42
Certidão nº: 40838268/2022
Expedição: 20/11/2022, às 17:52:54
Validade: 19/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.297.392/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

042

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Data: 17/04/2023 08h21min

Número	Validade
6881	16/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA - CNPJ: 42297392000142

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 65072 - WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA
Endereço: Avenida GETULIO VARGAS, 686 - Bairro CENTRO - Apto. 901 - Compl. P REFERÊNCIA - CEP 89.900-000

Código de Controle

CWXK47HCPDMPRLJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.saomiguel.sc.gov.br/

São Miguel do Oeste (SC), 17 de Abril de 2023

043

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 72/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGURANÇA EM TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2041.3.3.90.00.00	R$ 15.500,00

Total da entidade: R$ 15.500,00
Total geral: R$ 15.500,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7,000	MÊS	CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE SEGURANÇA DAS UNIDADES ESCOLARES, CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO EM GESTÃO E GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS NAS UNIDADES E AUXILIO NA MONTAGEM DOS PLANOS DE EMERGÊNCIAS.	R$ 2.214,2900	R$ 15.500,03

Valor total dos itens: R$ 15.500,03

Xaxim, 25 de Abril de 2023

Gilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.590.[illegible]9.04

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

044

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 72/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 25/04/2023
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGURANÇA EM TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2041.3.3.90.00.00	R$ 15.500,00
		Total:	**R$ 15.500,00**
		Total Geral:	**R$ 15.500,00**

Xaxim, 25 de Abril de 2023

JULIANO SORGATTO

045

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	72/2023
Processo de Licitação:	72/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	21/2023-DL
Data do Processo:	25/04/2023
Data da Abertura das Propostas:	25/04/2023
Hora da Abertura das Propostas:	17:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 25 de Abril de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

PREFEITURA DE
XAXIM

PARECER JURÍDICO

Objeto: Assessoria/Segurança Escolar

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, dando conta do crescente número de *"...atentados em escola e Ceim's vem crescendo alarmantemente, por isso, para proporcionar maior segurança para alunos e colaboradores..."*,

Considerando que outro argumento da justificativa, é da importância da *"...contratação de uma empresa capacitada para analisar as estruturas de segurança das unidades escolares buscando melhorias ou o desenvolvimento de ambientes mais seguros, evitando com que ocorra situações de quebra da ordem e fazendo com que haja melhorias internas e externas na segurança e na qualidade do ensino."*

Considerando a recente atrocidade ocorrida na cidade de Blumenau – SC, mais especificamente em 05 de abril de 2023, onde quatro criança foram covardemente assassinadas;

Considerando que, o valor previsto, fica no patamar disposto na alínea 'a', II, do art. 23 c/c art. 24, I da Lei 8.666/93;

Opinamos pela realização da contratação através de **DISPENSA** de processo licitatório.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 20 de abril de 2023.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04
Acolho o parecer
24/04/2023

Processo Licitatório n° 0072/2023
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0021/2023

Cód.E-Sfinge: 44250F54430580E8DF32CE06EB35CCE3B97592A4

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGURANÇA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR:
WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA
CNPJ: 42.297.392/0001-42

DO PREÇO TOTAL:
R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

DO PAGAMENTO:
O pagamento será feito em parcelas mensais de igual valor pelo período de 07 meses, sendo o valor mensal de R$ 2.214,29 (Dois mil, duzentos e quatorze reais com vinte e nove centavos).

DA ENTREGA E DESCRITIVO:
A entrega deverá ser realizada após a emissão da Autorização de Fornecimento, sendo configurada pelos objetivos específicos:

a) Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

b) Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Comunicar ao Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;

d) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;

e) Zelar pela guarda do patrimônio, evitar entrada de pessoas estranhas, controlando o fluxo;

f) Permitir o ingresso quando for o caso, nas instalações, somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas. Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada da pessoa, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado;

g) Cumprir as normas e regras fornecidas pela administração, como horários de uso dos espaços públicos, permissões de acesso e normas de segurança;

h) Executar rondas conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações/local, adotando os cuidados e providência

necessárias para perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

i) Profissionais capacitados para a execução dos serviços;

FUNDAMENTO DA DISPENSA:
Fundamento Legal:
Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93,

> "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Município de Xaxim junto à Secretaria de Educação atende unidades escolares e CEIM's. O número de alunos vem aumentando, fazendo com que haja maior necessidade de segurança, pelo fato do aumento de fluxo de pessoas nas unidades. Atualmente nas unidades escolares do município é proporcionado um profissional com experiência e capacidade para exercer a função de porteiro e também um vigilante.

Considerando também o aumento de atentados em escola e CEIM's, a Secretaria de Educação, para fazer com que haja maior segurança para alunos e colaboradores, fará com que ocorra a realização de consultoria em segurança. Uma empresa capacitada analisará as estruturas de segurança das unidades escolares pertencentes à Secretaria de Educação, buscando melhorias e/ou o desenvolvimento de ambientes totalmente seguros, evitando com que ocorra situações de quebra da ordem e fazendo com que haja melhorias internas e externas na segurança, e na qualidade de ensino. Um dos principias meio de segurança das unidades é a estrutura do local.

O controle de acesso no local é imprescindível, evitando a entrada de pessoas não autorizadas que possam colocar em risco alunos e colaboradores das unidades. Dentro dessas circunstâncias faz-se imprescindível a contratação de empresa de consultoria de segurança, para execução de serviços de segurança, analisando as estruturas das unidades e outras informações atinentes às questões de segurança das mesmas.

O valor desse objeto tem por base pesquisa em empresas prestadoras do referido objeto, consoante orçamentos acostados. Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação,** verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre

Processo Licitatório n° 0072/2023
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0021/2023

porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. No art. 24 da Lei n.° 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação.

Considerando, que de acordo com a planilha orçamentaria constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, uma vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecido, ficando em **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela administração pública através de seu Departamento de Compras.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa do referido material se dará por meio da dotação orçamentária:

Entidade: 01 – Município de Xaxim
Unidade Gestora: 006 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.48.00.00.00 – (19/2023)
Fonte de Recurso: 1.500.1001 – Recursos Ordinários - Educação

DO CONTRATO:
O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 25 de abril de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0072/2023
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0021/2023

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 25 de abril de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 001/2023.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;
Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;
Membro: IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;
Suplente: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;
Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Subprocurador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO
053
Nr° 21/2023

Processo Adm.: 72/2023
Data do Processo: 25/04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 72/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 25/04/2023 as 17:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 21/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGURANÇA EM TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Xaxim, 25 de Abril de 2023

.....
Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 25/04/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4749079 **Status:** Novo
Data de Publicação: 26/04/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 44250F54430580E8DF32CE06EB35CCE3B97592A4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 0072/2023

Edital: Dispensa de Licitação n° 0021/2023

Fundamento: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGURANÇA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais).

FORNECEDOR: WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA CNPJ: 42.297.392/0001-42

Xaxim – SC, 25 de abril de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4749079, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4749079

2023/0021 – Processo Licitatório nº 0072/2023 – DISPENSA

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0021 – Processo Licitatório nº 0072/2023

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 25/04/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGURANÇA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EDITAL E AVISOS

25/04/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0072 - DISPENSA 0021 - 2023 - ASSESSORIA SEGURANÇA ESCOLAR

STATUS DA LICITAÇÃO

22/05/2023 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

← 2023/0020 – Processo Licitatório nº 0071/2023 – DISPENSA







056

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2023

Processo Adm.: 72/2023
Data do Processo: 25/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 72/2023
b) Nr. Licitação: 21/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 04/05/2023
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGURANÇA EM TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.*

Participante: WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE SEGURANÇA DAS UNIDADES ESCOLARES, CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO EM GESTÃO E GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS NAS UNIDADES E AUXILIO NA MONTAGEM DOS PLANOS DE EMERGÊNCIAS. - CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE SEGURANÇA DAS UNIDADES ESCOLARES, CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO EM GESTÃO E GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS NAS UNIDADES E AUXILIO NA MONTAGEM DOS PLANOS DE EMERGÊNCIAS.	7,000	MÊS	2.214,29	15.500,03

Total do Participante: **15.500,03**

Total Geral: **15.500,03**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2041.3.3.90.00.00	R$ 15.500,00

Xaxim, 04/05/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 04/05/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4766222 **Status:** Novo
Data de Publicação: 05/05/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1BC3B2211EA4F1B2F71F064F83E840AAE2B6D46C

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: WALLAU CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA

CNPJ: 42.297.392/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGURANÇA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024

Licitação: Processo Licitatório nº 0072/2023, Dispensa de Licitação nº 0021/2023

Xaxim/SC, 04 de maio de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4766222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4766222

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 07 de julho de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0072/2023, contendo 058 folhas. Com este fim e para constar, eu, Larissa A. Zornitta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 07 de julho de 2023.